

## PROJETO DE LEI Nº 073-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 75.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 28.150,10.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo	
23.695.0046.2069 Apoio ao Turismo	
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 75.000,00
Recurso: 1198 – Conv106/2013-Sinaliz.Turística 04.041370.0-3	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Convênio 106/2013:	
Recurso 1198 – Conv106/2013-Sinaliz.Turística 04.041370.0-3	R\$ 75.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (620)	R\$ 28.150,10

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (583)	R\$ 10.000,10
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (597)	R\$ 3.000,00
13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (598)	R\$ 2.000,00
13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (610)	R\$ 9.150,00
13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (613)	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 28.150,10

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 073-02/2014

Lajeado, 01 de abril de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 75.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 28.150,10 na Secretaria de Cultura e Turismo

O crédito especial de R\$ 75.000,00 servirá para atender o Convênio nº 106/2013 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Turismo/RS, para fins de implantação de sinalização turística no município de Lajeado.

E a suplementação de R\$ 28.150,10 para atender a contrapartida do referido convênio (R\$ 32.150,10), sendo que existe na rubrica R\$ 4.000,00.

Em anexo, cópia do convênio acima citado e relação das placas com a sua localização.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.